

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 112 DE 17 DE ABRIL DE 2019

REVOGA PORTARIA Nº 108 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Nº 108/2019 de 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE ABRIL DE 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná